

# DICAS MPF PROVA OBJETIVA E BANCA EXAMINADORA



## 29º Concurso para Procurador da República



# Professores

---



## Anderson Danillo Pereira Lima

Professor das matérias de Direito Processual Penal, Direito Eleitoral, Direito Econômico e Direito do Consumidor. Aprovado no 28º concurso para Procurador da República. Analista judiciário do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Ex-Técnico do Ministério Público Federal. Especialista em Direito Constitucional. Professor em diversos cursos preparatórios à carreira do Ministério Público Federal.



## Joel Bogo

Professor das matérias de Proteção Internacional dos Direitos Humanos, Direito Internacional Público e Privado, Direito Administrativo e Direito Ambiental. Aprovado no 28º concurso para Procurador da República. Aprovado no 5º concurso para Defensor Público Federal. Analista judiciário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Ex-Técnico do Ministério Público Federal e do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.



## Jorge Maurício Klanovicz

Professor das matérias de Direito Constitucional, Metodologia Jurídica, Direito Penal e Direito Processual Penal. Aprovado no 28º concurso para Procurador da República. Analista judiciário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Ex-Técnico do Ministério Público Federal. Especialista em Direito Constitucional.



## José Leonardo Lussani da Silva

Professor das matérias de Direito Tributário, Direito Financeiro, Direito Civil e Direito Processual Civil. Aprovado no 28º concurso para Procurador da República. Ex-Assessor no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

## DIREITO CONSTITUCIONAL E METODOLOGIA JURÍDICA

### 1. Perfil da prova

A prova de Direito Constitucional e Metodologia Jurídica é uma das mais peculiares do concurso do Ministério Público Federal, uma vez que, além dos temas tradicionais presentes em outros certames, como direitos fundamentais, controle de constitucionalidade, jurisprudência do STF e outros, cobra do candidato conhecimento aprofundado de temas de teoria constitucional e de matérias como liberdade de expressão, multiculturalismo e interculturalidade, povos e comunidades tradicionais, índios e direitos sexuais e reprodutivos.

No 28o concurso para Procurador da República, das 10 questões da prova, 8 tiveram como fonte textos doutrinários e 2 tiveram como fonte a jurisprudência do STF. Observe-se que a examinadora Deborah Duprat não cobra necessariamente os julgados mais recentes do STF, demonstrando predileção por julgados com maior importância histórica.

Os temas cobrados no 28o concurso para Procurador da República inserem-se nos seguintes pontos do edital do 29o concurso:

2.c. Hermenêutica e Teorias da argumentação jurídica.

4.a. Princípio da proibição do retrocesso.

5.a. Poder constituinte originário.

6.a. Poder constituinte derivado.

6.c. Direitos fundamentais. Concepções. Características.

9.a. Comunicação social.

10.a. Interpretação constitucional. Métodos e princípios de hermenêutica constitucional.

11.a. Liberalismo igualitário, comunitarismo, procedimentalismo e republicanismo.

11.c. Colisão entre normas constitucionais. Ponderação e juízo de adequação.

13.c. Ações afirmativas.

14.a. Democracia.

17.c. Direitos sexuais e reprodutivos.

19.a. Liberdade de expressão.

20.b. Índios na Constituição.

20.c. Limites dos direitos fundamentais. Teorias interna e externa.

22.a. O papel das pré-compreensões no Direito.

23.a. Direitos fundamentais culturais. Multiculturalismo e interculturalidade. Direito à diferença e ao reconhecimento.

## **2. Perfil da examinadora**

Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira é graduada em Direito pela Universidade de Brasília – UnB. É mestre em Direito e Estado na mesma instituição.

Ingressou no Ministério Público Federal em 1987. Em 1989, foi designada para compor comissão permanente de atuação na defesa dos interesses indígenas, sendo tal tema central em toda a sua carreira. Em 1993, foi promovida a Procuradora Regional da República e, em 2003, ao cargo de Subprocuradora-geral da República.

Entre outras funções no Ministério Público Federal, integrou por largo período e foi coordenadora da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão, que trata das ações institucionais destinadas à proteção da população indígena e das comunidades tradicionais. Atualmente, é a Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão.

É examinadora de Direito Constitucional e Metodologia Jurídica desde o 25º concurso para Procurador da República.

## **3. Bibliografia e materiais indicados**

O tempo exíguo até a primeira etapa do 29º concurso para Procurador da República não permite maiores leituras, sendo recomendável, a esta altura, revisar o que já se leu e ler o que há de mais relevante em cada matéria. De qualquer modo, indicam-se a seguir a bibliografia e os materiais que entendemos constituir boas fontes de estudo.

### **3.1 Livros**

LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. Para os temas doutrinários mais convencionais, como controle de constitucionalidade, recomenda-se o livro de Pedro Lenza, o qual é uma boa compilação de informações. Outros manuais e cursos, como o de Gilmar Mendes e Paulo Gustavo Gonet Branco, servem ao mesmo propósito.

RAMOS, André de Carvalho. Curso de Direitos Humanos. Recomenda-se, sobretudo, a leitura da parte IV da obra, que traz excelente compilação de julgados relevantes do STF.

SARMENTO, Daniel; SOUZA NETO, Claudio Pereira de. Direito Constitucional: teoria, história e métodos de trabalho. O livro dos professores Daniel Sarmento e Claudio Pereira de Souza Neto é fonte frequente de questões em todas as fases do concurso do Ministério Público Federal.

### **3.2 Artigos**

A examinadora Deborah Duprat costuma formular questões cujas respostas se encontram em artigos doutrinários. A seguir, mencionam-se alguns artigos cuja leitura é importante.

DUPRAT, Deborah. Demarcação de terras indígenas. O papel do judiciário.

DUPRAT, Deborah. Terras indígenas e o Judiciário.

SARMENTO, Daniel. A proteção judicial dos direitos sociais.

SARMENTO, Daniel. Liberdade de expressão, pluralismo e o papel promocional do Estado.

### **3.3 Pareceres e peças processuais**

A examinadora Deborah Duprat subscreveu pareceres e iniciais em ações envolvendo temas caros ao Ministério Público Federal. É importante a leitura desse material, sobretudo nas etapas discursiva e oral do concurso.

### **3.4. Jurisprudência**

São frequentes questões cobrando conhecimento da jurisprudência do STF. A examinadora Deborah Duprat, porém, como já assinalado acima, não cobra necessariamente os julgados mais recentes do STF, demonstrando predileção por julgados com maior importância histórica. Uma ótima compilação de julgados relevantes do STF encontra-se na parte IV do Curso de Direitos Humanos do professor André de Carvalho Ramos.

## **PROTEÇÃO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS**

## 1. Perfil da prova

A disciplina de Proteção Internacional de Direitos Humanos - PIDH, juntamente com Direito Internacional, distingue, especialmente, o concurso do Ministério Público Federal dos demais certames da área jurídica. Seu domínio aprofundado, inclusive a partir da jurisprudência de tribunais internacionais, constitui condição essencial para o êxito nas provas.

Desde o 25º concurso, em que foi alçada à condição de matéria autônoma e passou a ser examinada pelo professor e Subprocurador-geral da República Eugênio Aragão (sucedido, a partir da fase oral do 27º concurso, pela Procuradora Regional da República Denise Neves Abade, atual examinadora), tem um peso relevante na composição da nota de aprovação.

Atualmente, a matéria de PIDH totaliza 10 questões do Grupo I (do total de 120 da prova) e teve seu programa sensivelmente reformulado pelo regulamento do 29º concurso, com a alteração e a inclusão de novos pontos, os quais, naturalmente, devem ser objeto de atenção pelo candidato.

Destaca-se a inclusão dos seguintes temas no programa do 29º concurso:

- sistema europeu de direitos humanos (ponto 10.b) e da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos (ponto 4.b);
- das liberdades de locomoção, associação, consciência e crença e a proteção internacional dos direitos dos presos (ponto 9.c);
- direito à igualdade, combate à discriminação direta e indireta e racismo institucional (ponto 5.c);
- justiça de transição, direito à verdade e à justiça e a proteção internacional de direitos sexuais e reprodutivos (ponto 8.c);
- direito das pessoas com transtornos mentais e do espectro autista (ponto 7.b);
- Protocolo de Istambul, com determinações internacionais sobre investigação da tortura (ponto 2.b);
- dignidade humana e seus usos (ponto 3.a);
- jurisprudência internacional sobre direitos dos povos indígenas (ponto 1.b) e tratados globais sobre direitos das mulheres (ponto 3.b), além da Convenção de Belém do Pará, que já era cobrada.

A prova do 28º concurso fornece um bom parâmetro de como a matéria deverá cobrada no 29º, já que foi elaborada pela atual examinadora, Denise Neves Abade. As questões pediam, em enunciado sintético, para o candidato assinalar a resposta correta (7 questões neste formato) ou a incorreta (3 questões neste formato).

Chama a atenção a cobrança de previsões específicas dos principais tratados de direitos humanos (a exemplo das questões 12, 15, 19 e 20), de casos julgados por tribunais internacionais (questões 13, 19 e 20) e de processo internacional de direitos humanos (questões 11, 14 e 17). É bom ter em conta que, no tocante aos tratados de direitos humanos, mesmo documentos não expressamente previstos, a exemplo da Convenção sobre os Direitos da Criança (questão 12), foram exigidos. Por força do novo ponto 4.a do programa de PIDH, são passíveis de cobrança tratados de direitos humanos adotados no âmbito da ONU e da OEA (mais comentários a esse respeito no item bibliografia).

À luz do atual programa, os temas cobrados na prova do 28º concurso tiveram por objeto, principalmente, os seguintes pontos:

- questão 11: pontos 4.b e 10.a;
- questão 12: pontos 4.a, 3.c, 7.b, 2.b;
- questão 13: ponto 4.b;
- questão 14: pontos 7.c, 8.a e 8.a;
- questão 15: pontos 3.b, 4.b e 10.a;
- questão 16: pontos 9.a, 3.c, 7.a e 9.b;
- questão 17: pontos 2.a, 9.b, 6.c e 10.b;
- questão 18: pontos 3.a, 8.a e 4.b;
- questão 19: pontos 4.b, 9.c, 10.c e 2.a;
- questão 20: pontos 2.a, 7.b, 3.c e 3.b.

## **2. Perfil da examinadora**

Denise Neves Abade é Doutora em Direito Constitucional pela Universidad de Valladolid (2010, Espanha), Mestre em Direito Processual pela Universidade de São Paulo (2002), com graduação na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1992).

É membro do Ministério Público Federal desde 1996, e atualmente ocupa o cargo de Procuradora Regional da República junto à 3ª Região. Compõe o Grupo Executivo da Secretaria de Cooperação Jurídica Internacional da Procuradoria-Geral da República e é examinadora do concurso desde a fase oral do 27º concurso. A tese de doutoramento defendida perante a Universidad de Valladolid deu origem à edição do livro *Direitos Fundamentais na cooperação jurídica internacional*, comentado nas indicações bibliográficas de Direito Internacional.

### 3. Bibliografia e materiais indicados

Um dos maiores nomes da disciplina de Direitos Humanos no Brasil é o do professor da USP e Procurador Regional da República André de Carvalho Ramos. A influência de suas obras se faz sentir, visivelmente, no concurso do Ministério Público Federal.

As principais obras do professor (referidas abaixo) abrangem de maneira bastante satisfatória os pontos do programa de PIDH. Todavia, diante do tempo exíguo até a primeira etapa do 29º (prevista para 27/11/2016), exige-se do candidato a leitura seletiva de trechos das obras, à luz dos pontos do programa do concurso.

#### 3.1 Livros

RAMOS, André de Carvalho. *Curso de Direitos Humanos*. Trata-se de obra que abrange o maior número de pontos do programa.

A parte II da obra é de grande importância porque examina os principais tratados de direitos humanos, passíveis de serem cobrados, diante da amplitude do ponto 4.a. O tema direitos dos presos, recém incluído no programa, é tratado nessa parte II, item 13, que aborda as Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos (leitura altamente recomendada). A relação do Brasil com os direitos humanos, tratada nos pontos 6.c, 9.b e 1.c, é abordada na parte III da obra.

Para o estudo dos pontos de direitos humanos em espécie (pontos 10.c, 5.c, 2.b, 9.c e 8.c), inclusive os novos temas, é recomendada a leitura da parte IV da obra, particularmente os itens 3 (direito à vida), 4 (direito à igualdade), 6 (direito à integridade física e psíquica), 7, 8 e de 10 a 13 (liberdades), 37 (justiça de transição e direito à verdade, objeto do novo ponto 8.c). Especial atenção exige o item 43 da parte IV, que trata dos direitos indígenas. Vale lembrar que o estudo desses pontos auxilia o candidato nas matérias de PIDH e de direito constitucional.

RAMOS, André de Carvalho. *Teoria Geral de Direitos Humanos*. Ed. 2016. Saraiva. Esta obra trata com a necessária profundidade dos temas introdutórios e mais teóricos do programa, especial os pontos 1.a, 3.a, 4.c, 5.a, 6.a, 2.c e 5.b (ordenados didaticamente), abordados nas partes I e II do livro. Na parte I, os capítulos 7 e 8 tratam de direito humanitário e direito dos refugiados, objeto da disciplina de Direito Internacional. A obra trata também da proteção penal dos direitos humanos (ponto 5.b), muita cara à atuação do MPF, no capítulo 13 da parte II.

RAMOS, André de Carvalho. Processo Internacional de Direitos Humanos. Ed. 2016. Saraiva. Esta obra compreende o conteúdo previsto nos pontos 8.a, 8.b, 2.a, 7.c, 9.a, 4.b e 10.b, que correspondem ao tema processo internacional de direitos humanos. Recomenda-se, especialmente, a leitura da parte III do livro (exceto o título V, que trata do mecanismo africano, que não é cobrado). Essa parte III aborda em seu título III o sistema europeu de DH, novidade no programa do 29º concurso. O título VII da parte III aborda a matéria cobrada no ponto 3.c (DESC). O título VI da parte III (apuração da responsabilidade individual pelas violações de DH), além de atender o ponto 5.b de PIDH, abrange também os pontos 11.a, 18.b, 12.a e 13.b de DIP (direito internacional penal). O título I da parte V do livro trata da força vinculante dos tipos de deliberações internacionais, matéria exigida no ponto 8.a.

PAIVA, Caio. HEEMANN, Thimotie Aragon. Jurisprudência Internacional de Direitos Humanos. Editora Dizer o Direito. Livro interessante, que conta com resumos e destaques dos principais casos julgados pela Corte Interamericana de Direitos Humanos e algumas decisões de outros tribunais internacionais.

### 3.2 Artigos

Muitos artigos do professor André de Carvalho Ramos tiveram seu conteúdo incorporado às obras, de maneira que a utilização das edições mais recentes dispensa a leitura de artigos específicos. De qualquer sorte, há materiais disponíveis neste [link](#), destacando-se entre eles a nota técnica sobre a implementação de decisões internacionais no Brasil (ponto 6.c de PIDH) e o parecer da PGR na ADPF 320 - teoria do duplo controle (ponto 1.c de PIDH). Nesse mesmo link, podem ser acessados os sumários das obras acima referidas.

### 3.3. Jurisprudência internacional

As obras do professor André de Carvalho Ramos, referidas acima, trazem diversos casos julgados pelos tribunais internacionais, que devem ser destacados e bem analisados pelo candidato em sua leitura.

A Corte Interamericana de Direitos Humanos permite o acesso a diversos casos em sua página (veja [aqui](#)), a exemplo do caso Wong Ho Wing vs. Perú, cobrado na prova oral do 28º concurso. Existe a possibilidade de ler apenas os resumos e há diversos casos disponíveis em português. De modo pioneiro, a Corte IDH lançou um digesto, com artigos comentados da Convenção Americana de Direitos Humanos: baixe-o [aqui](#).

Resumos dos principais casos julgados pela Corte Internacional de Justiça - CIJ (contenciosos e consultivos), úteis principalmente para Direito Internacional, podem ser encontrados neste [link](#).

## DIREITO ELEITORAL

## 1. Perfil da prova

A prova de Direito Eleitoral é composta de 10 questões, de um total de 120, e está inserida no grupo I da prova objetiva do concurso do Ministério Público Federal, ao lado de Direito Constitucional e Direitos Humanos, que também contarão, cada uma, com 10 questões.

A prova do 28º concurso adotou um viés bastante pragmático, com a proposição de casos práticos para que o candidato identificasse a solução adequada para a situação hipotética apresentada. Ademais, observou-se uma certa predileção por temas relacionados ao processo judicial eleitoral, como competência, ações e recursos eleitorais, muito em função do perfil do examinador João Heliofar – que deve permanecer na banca –, Procurador Regional da República que já ocupou o cargo de Procurador Regional Eleitoral e, atualmente, auxilia o Procurador Geral Eleitoral perante a Corte Superior Eleitoral, o que reforça a importância do conhecimento da jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral e, também, do Supremo Tribunal Federal, em matéria eleitoral.

Quanto ao mais, as provas de Direito Eleitoral, em geral, independentemente do examinador, são baseadas no próprio texto da lei, notadamente da Constituição, da Lei Complementar 64/1990, da Lei 9.504/1997, da Lei 9.096/1995 e do Código Eleitoral, merecendo especial atenção, sempre, as mais recentes inovações legislativas, que são constantes na matéria eleitoral.

Os temas cobrados no 28º concurso para Procurador da República inserem-se nos seguintes pontos do edital do 29º concurso:

2.b. Abuso do poder econômico. Poder político e uso indevido dos meios de comunicação. A ação de investigação judicial eleitoral.

3.a. Justiça eleitoral. Jurisdição e competência. Composição. Juntas, juízes e Tribunais Regionais Eleitorais. Tribunal Superior Eleitoral. Atuação contenciosa, normativa e consultiva.

3.c. Inelegibilidades infraconstitucionais. Lei Complementar nº 64/1990. Lei Complementar nº 135/2010. Desincompatibilização.

4.a. Prestação de contas dos partidos políticos. Prestação de contas de campanha. Arrecadação de recursos e gastos nas campanhas eleitorais. Procedimento de prestação de contas, competência para julgamento e efeitos da decisão.

4.b. Recursos eleitorais cíveis. Legitimidade recursal. Prazos. Espécies e cabimento. Processamento dos recursos. Sustentação oral nos Tribunais.

8.b. Condutas vedadas aos agentes públicos nas campanhas eleitorais: regras materiais e processuais.

8.c. Captação ilícita de sufrágio: regras materiais e processuais.

9.a. A representação eleitoral por captação e gastos ilícitos.

10.a. Fidelidade partidária e sua proteção. Financiamento dos partidos políticos. Financiamento das campanhas eleitorais, doações eleitorais e ações pertinentes. Fundo partidário e sua fiscalização.

10.b. Crimes eleitorais. Natureza e tipicidade dos crimes eleitorais. As penas. Os crimes previstos no Código Eleitoral. Os crimes eleitorais previstos na legislação esparsa.

## **1.1 Mudanças no programa do 29º concurso**

A Resolução CSMPF n.º 169/2016 operou algumas mudanças no programa da matéria de Direito Eleitoral, as quais, no entanto, não possuem maiores repercussões de ordem prática na preparação do candidato para o concurso, uma vez que, além de meras realocações de alguns itens, consistiram na especificação de conteúdos que já constavam, de forma genérica, dos pontos dos programas dos concursos passados. O fato é que, agora, como antes, o programa de Direito Eleitoral abrange todos os assuntos relacionados à matéria, de modo que uma preparação ideal exige o conhecimento mais amplo possível do direito eleitoral.

## **1.2 Caráter estratégico da matéria no grupo I da prova objetiva.**

Uma das peculiaridades da prova do MPF, que torna a aprovação especialmente difícil na primeira fase do certame, é o rigoroso ponto de corte geral e por grupo de disciplinas.

Com efeito, para se avançar para a segunda fase do concurso, é necessário que o candidato obtenha a pontuação líquida de 50 pontos de 100 possíveis em toda a prova e em cada grupo (que são no total de quatro), sendo que 4 questões erradas anulam 1 certa. Isso significa que, se o candidato opta por marcar todas as questões – o que, por razões probabilísticas, se aconselha –, ele precisará obter um índice de 60% de acertos em toda a prova e em cada grupo, sob pena de eliminação peremptória. Além disso, é imperioso que o candidato esteja entre os 200 melhores classificados na primeira fase, respeitados os empates na última posição, para que se habilite à segunda fase do concurso.

Consideradas essas condições, sobretudo a necessidade de fazer o mínimo de pontos em cada um dos grupos, algumas matérias, seja por serem menos extensas, seja por serem menos controversas, ou, ainda, pelas duas condições, assumem uma posição estratégica em cada grupo, sendo esse o caso do Direito Eleitoral no grupo I, que contempla também Direito Constitucional e Direitos Humanos, matérias bastante extensas e que possuem uma abordagem peculiar no concurso do Ministério Público Federal, fazendo do grupo I um dos maiores responsáveis pela eliminação de candidatos já na primeira fase do concurso, pela não obtenção da pontuação mínima, fato que se verificou, mais uma vez, no 28º concurso.

Nesse sentido, indica-se um estudo sério da matéria sob exame, uma vez que é plenamente possível o esgotamento do seu programa, o que possibilitará ao candidato a realização de uma excelente prova – assim entendida aquela que obtenha entre 8 e 10 acertos –, facilitando, sobremaneira, a aprovação no complicado grupo I, já que, assim, será necessário o acerto de 4 a 5 questões, dentre as 10 possíveis, em cada uma das outras duas matérias, para que o candidato atinja o ponto de corte no grupo.

## **2. Perfil do examinador**

João Heliofar de Jesus Villar formou-se em Direito pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), em 1986. Atuou como Defensor Público e Promotor de Justiça. Em 1991, ingressou por concurso no Ministério Público Federal. Em 1998, foi promovido a Procurador Regional da República da 4ª Região (que abrange os estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná), com sede em Porto Alegre. Foi Procurador Regional Eleitoral no Estado do Rio Grande do Sul e, atualmente, auxilia o Procurador Geral Eleitoral.

## **3. Bibliografia e materiais indicados**

### **3.1. Livros**

GOMES, José Jairo. Direito Eleitoral. Essa é, talvez, a melhor obra sobre Direito Eleitoral existente no mercado, sobretudo quando se trata da preparação para concursos públicos. Sua importância é ainda maior para o concurso do Ministério Público Federal, haja vista que o autor, além de acadêmico, é Procurador Regional da República, com destacada atuação em matéria eleitoral.

NETO, Jaime Barreiros. Direito Eleitoral. Coleção Sinopses para Concursos. Obra inserida na excelente coleção de sinopses jurídicas da editora Juspodivm, trata, de forma sucinta, mas satisfatória, de todos os temas relacionados à matéria, com demonstração da aplicação em provas de concursos. Indicada para quem dispõe de pouco tempo para os estudos.

### **3.2. Jurisprudência**

Conforme antecipado, a atuação do examinador como auxiliar do Procurador Geral Eleitoral, perante o TSE, torna intuitiva a relevância do conhecimento da jurisprudência do STF e, especialmente, do TSE nos casos mais emblemáticos em matéria eleitoral e, quanto a este último, de todos os seus julgados proferidos, pelo menos, nos últimos dois anos, sendo suficiente, para tanto, a consulta ao informativo de jurisprudência divulgado gratuitamente no site deste Tribunal.

### **3.3. Legislação**

O candidato deve ter conhecimento – leia-se, praticamente decorar – dos arts. 14 a 17 da Constituição Federal e da Lei Complementar 64/1990 (Lei das Inelegibilidades), da Lei 9.504/1997 (Lei das Eleições), da Lei 9.096/1995 (Lei dos Partidos Políticos) e da Lei 4.737/1965 (Código Eleitoral), atentando-se para uma leitura deste à luz Constituição, haja vista que alguns dos seus dispositivos não foram recepcionados pela ordem inaugurada em 1988.

### **3.4. Videoaulas**

O canal da Escola Superior do Ministério Público da União - ESMPU no Youtube disponibiliza, de forma gratuita, algumas aulas ministradas por membros do Ministério Público da União em cursos promovidos pela ESMPU. Destaco, entre elas, as aulas sobre ações eleitorais ministradas pelo examinador João Heliofar e as aulas sobre recursos eleitorais de outro Procurador Regional da República, Luis Carlos, que também auxilia o Procurador Geral Eleitoral.

## **DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO AMBIENTAL**

### **1. Perfil da prova**

Atualmente, as matérias de Direito Administrativo e Direito Ambiental totalizam, juntas, 10 questões do Grupo II da prova objetiva (do total de 120 da prova). A cobrança dessas matérias no 28º concurso foi balanceada entre as duas disciplinas: 5 questões cobraram temas de Direito Ambiental, 4 questões cobraram temas de Direito Administrativo e 1 questão (39) cobrou temas de ambas as matérias.

Os temas exigidos identificam-se com o dos concursos públicos federais em geral, com especial ênfase, no caso do MPF, para os pontos de controle da Administração (destaque para o tema combate à corrupção e improbidade administrativa) em Direito Administrativo e povos e comunidades tradicionais em Direito Ambiental. As questões exigiam o conhecimento da lei, da jurisprudência e da doutrina.

O programa foi alterado no 29º de maneira sutil, nos seguintes pontos: 2.b - foi acrescentada a cobrança da responsabilização por atos lesivos à administração de acordo com a Lei 12.846/2013; ponto 4.b - foi acrescentada a cobrança do acordo de leniência da Lei 12.846/2013; ponto 8.b - foi acrescentado o tema “recursos e sanções” em matéria de licitações; ponto 9.b - acrescentado “caso fortuito e força maior” na matéria de contratos administrativos; ponto 11.b - acrescentado o tema “prestação de contas e tomada de contas especial”; ponto 12.b - acrescentado o “regime diferenciado de contratação (RDC)”; ponto 12.c - retificada a nomenclatura para “povos e comunidades tradicionais”; ponto 13.a - expressa a cobrança de “princípios da Administração Pública”; ponto 14.b - acrescentados os temas “remuneração” e “direitos e deveres dos usuários” em matéria de serviço público; ponto 19.b - ponto novo sobre regime jurídico do concurso público e seu controle; ponto 20.b - acrescentado o tema “responsabilidade do Estado do por atos legislativos e judiciais”.

A prova do 28º concurso fornece um bom parâmetro de como a matéria é exigida, uma vez que foi elaborada pelo atual examinador, Walter Claudius Rothenburg. À luz do atual programa, os temas cobrados na prova do 28º concurso tiveram por objeto os seguintes pontos: questão 31: ponto 1.b; questão 32: ponto 4.c; questão 33: pontos 16.b. e 17.b; questão 34: ponto 6.a; questão 35: pontos 11.c, 12.c e 23.a; questão 36: ponto 15.c; questão 37: pontos 5.a e 10.c; questão 38: ponto 13.c; questão 39: pontos 6.a, 9.c, 13.b e 1.a; questão 40: pontos 1.a e 9.c.

## 2. Perfil do examinador

Walter Claudius Rothenburg é Doutor em Direito do Estado (1998) e Mestre em Direito Público (1993) pela Universidade Federal do Paraná. Pós-graduado em Direito Constitucional pela Universidade de Paris II (1992), Graduação em Direito pela Universidade Federal do Paraná (1988). Professor da Instituição Toledo de Ensino - ITE e convidado de diversas instituições de ensino. Autor dos livros "Direitos fundamentais" (2014), "Direito Constitucional" (2010), "Inconstitucionalidade por omissão e troca de sujeito" (2005), "Princípios Constitucionais" (1999) e "A pessoa jurídica criminosa" (1997). É Procurador Regional da República junto à 3ª Região. Tem atuação nas seguintes áreas: Direito Constitucional, Direitos Fundamentais, Controle de Constitucionalidade, Teoria Geral do Direito, Ministério Público, Povos e Comunidades Tradicionais, Meio Ambiente e Patrimônio Histórico, Direito Previdenciário. É membro da banca desde o 28º concurso. Foi, anteriormente, examinador do 24º concurso.

## 3. Bibliografia e materiais indicados

Não há, diferentemente do que ocorre em outras disciplinas, a necessidade de estudar a matéria por um livro específico. A adoção de um bom manual para cada uma das disciplinas atende às necessidades da prova objetiva. Recomenda-se, para a prova objetiva, a leitura atenta da lei seca relativa aos pontos do programa e a revisão da jurisprudência do STJ e do STF.

### 3.1 Livros

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. Editora Atlas.

ALEXANDRE, Ricardo. Direito Administrativo Esquematizado. Ed. Método.

CUREAU, Sandra. LEUZINGER, Marcia Diegues. Direito Ambiental - Série Universitária. Ed. Campus.

AMADO, Frederico. Direito Ambiental Esquematizado. Ed. Método.

### 3.2 Artigos

Cem perguntas e respostas sobre improbidade administrativa: incidência e aplicação da lei n.º 8429/1992 / Coordenadora: Marcia Noll Barboza; colaboradores: Antonio do Passo Cabral ... [et al.] Brasília: ESMPU, 2013. 2. ed. rev. e atual. Disponível [aqui](#).

Atentar para o fato de o examinador ter colaborado com artigo sobre violação a princípios nessa obra.

### 3.3. Jurisprudência

É importante estar em dia com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal em relação a ambas as matérias.

## DIREITO TRIBUTÁRIO E DIREITO FINANCEIRO

### 1. Perfil da prova

A prova de Direito Tributário e Direito Financeiro tradicionalmente apresenta dificuldade semelhante à das provas dessas matérias em concursos para a Magistratura Estadual ou para o Ministério Público Estadual, sendo mais acessível do que a da Magistratura Federal. Preponderou, nas provas mais recentes, a cobrança de jurisprudência dos Tribunais Superiores e dos textos da Constituição e das leis. Já a doutrina foi pouco exigida, geralmente se concentrando na parte de Direito Financeiro.

Há de se alertar, contudo, que, desde o 21º concurso (com exceção apenas do 23º), o examinador era o Ministro aposentado do Superior Tribunal de Justiça José Arnaldo Fonseca. Na prova oral do 28º, esse examinador foi substituído pelo Ministro Mauro Campbell Marques, também integrante do STJ, o qual permanece na banca do 29º. Assim, não há como antever se será mantido o mesmo perfil de prova, embora, pela impressão dos candidatos na prova oral, a abordagem tenha sido próxima à que vinha sendo adotada.

No 28º concurso para Procurador da República, das 10 questões da prova, 5 foram essencialmente legalistas (respostas que estavam no texto da Constituição ou da lei), 4 foram fundamentalmente jurisprudenciais e apenas 1 apresentou resposta que dependia de conhecimento doutrinário.

Os temas cobrados no 28º concurso para Procurador da República inserem-se nos seguintes pontos do edital do 29º concurso:

1.b. Obrigação tributária: conceito, espécies.

2.b. Fato gerador: definição, hipótese de incidência e critérios material, temporal, espacial, pessoal e quantitativo.

- 5.c. Contribuições sociais gerais e de seguridade social.
- 6.a. Princípios da igualdade, da uniformidade e da capacidade contributiva.
- 6.c. Contribuição de melhoria e de iluminação pública. Taxa. Preço público. Pedágio.
- 8.b. Fiscalização e controle da execução orçamentária e financeira. O Tribunal de Contas no Brasil e suas atribuições.
- 8.c. Crédito tributário: constituição (lançamento, modalidades de lançamento, declaração e confissão de débitos tributários).
- 9.b. Imposto.
- 12.c. Fundos. Instituição e funcionamento. Controle.
- 13.c. Impostos dos municípios.
- 14.c. Imposto sobre transmissão causa mortis e doação.
- 15.c. Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e prestação de serviços.
- 16.c. Imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza.
- 20.b. Lei de responsabilidade fiscal: aplicação (LC nº 101/2000).

Por fim, é oportuno observar que houve alterações no programa da disciplina constante na resolução do concurso. Além de esmiuçar alguns temas que já constavam de modo geral na resolução, no programa atual houve menção específica ao REFIS e ao PAES (10b e 11b), às contribuições previdenciárias (agora de modo separado das contribuições sociais, como se vê dos itens 5c e 7c), ao planejamento tributário abusivo (15a) e à medida cautelar fiscal (10c).

## **2. Perfil do examinador**

Mauro Campbell Marques é graduado em Direito pelo Centro Universitário Metodista Bennett.

Ingressou no Ministério Público do Amazonas em 1987, sendo, posteriormente, promovido ao cargo de Procurador de Justiça. Foi eleito por três vezes Procurador-Geral de Justiça do Amazonas, sendo a última em 2007.

Desde 2008 integra o Superior Tribunal de Justiça. Atualmente compõe a Corte Especial, a 1ª Seção e a 2ª Turma do referido Tribunal Superior (Direito Público e Previdenciário). É membro efetivo do Conselho da Justiça Federal. É examinador de Direito Financeiro e Tributário desde a prova oral do 28º concurso para Procurador da República.

### **3. Bibliografia e materiais indicados**

O tempo exíguo até a primeira etapa do 29º concurso para Procurador da República não permite maiores leituras, sendo recomendável, a esta altura, revisar o que já se leu e ler o que há de mais relevante em cada matéria. De qualquer modo, indicam-se a seguir a bibliografia e os materiais que entendemos constituir boas fontes de estudo.

#### **3.1 Livros**

Conforme ressaltado anteriormente, a prova de Direito Tributário e Direito Financeiro tem exigido pouco conteúdo doutrinário e não apresenta tanta complexidade quanto as provas da Magistratura Federal. Desse modo, por oferecerem uma abordagem ampla e mais acessível dos temas, recomendam-se, como guia de estudos, as seguintes obras:

ALEXANDRE, Ricardo. Direito Tributário Esquematizado.

LEITE, Harrison. Manual de Direito Financeiro.

#### **3.2. Jurisprudência**

Como já visto, são frequentes questões cobrando conhecimento da jurisprudência do STF e do STJ. Assim, é importante a leitura dos informativos dessas Cortes. É igualmente relevante o conhecimento da jurisprudência sumulada dos Tribunais Superiores.

#### **3.3. Legislação**

O conhecimento da legislação de Direito Tributário e Direito Financeiro, especialmente da Constituição Federal, do Código Tributário Nacional, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei 4.320/64, tem sido cobrado na primeira etapa do concurso para Procurador da República, o que demonstra a importância da sua leitura.

## **DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO**

### **1. Perfil da prova**

A matéria de Direito Internacional constitui um dos grandes diferenciais da prova do MPF em relação aos demais concursos jurídicos. Além do conhecimento básico da disciplina, são objeto de cobrança casos decididos nas mais diversas instâncias de deliberação internacional e temas doutrinários mais sofisticadas. Tradicionalmente, PIDH e DIP são examinadas pelo mesmo membro da banca e, como dito, desde a fase oral do 27º concurso, estão sob responsabilidade Procuradora Regional da República Denise Neves Abade.

Atualmente, a matéria de DIP totaliza 10 questões do Grupo II da prova objetiva (do total de 120 da prova). Assim como PIDH, teve seu programa reformulado no 29º concurso. As alterações mais evidentes em relação aos concursos anteriores dizem respeito aos pontos de Direito Internacional Penal - DIPen, que foram reduzidos/aglutinados, e a inclusão de novos pontos de Direito Internacional Privado - DIPri. Os diversos crimes internacionais, principalmente os do Estatuto do Tribunal Penal Internacional, que eram anteriormente cobrados em diversos pontos separados, estão hoje condensados no ponto 18.b. Os pontos relativos aos crimes de desaparecimento forçado, trabalho escravo e tortura foram suprimidos, embora esses temas possam ser cobrados em PIDH e no que tangenciam outros pontos (desaparecimento forçado como crime contra humanidade no estatuto do TPI, v.g.). Destaca-se a inclusão de um ponto sobre o regime jurídico internacional do controle de armas (18.c). DIPen corresponde, hoje, aos pontos 11.a, 18.b, 12.a, 13.b, 14.c e 18.c (em ordem didática). Lembrar, ainda, dos pontos relativos a Direito Internacional Humanitário, agora circunscritos aos pontos 19.a e 20.c. DIPri, por sua vez, conta com pontos inéditos e outros bastante reformulados, correspondendo hoje aos seguintes pontos: 2.a, 7.b, 8.c, 1.b, 3.c, 4.a, 5.c e 12.b (ordem didática).

Pela grande importância para a atuação do MPF, um tema que engloba muitos pontos e merece grande atenção é Cooperação Jurídica Internacional. Os pontos relativos a cooperação passaram por alterações sutis e estão melhor sistematizados, estando expressa a cobrança da incidência dos direitos fundamentais nas diversas espécies de cooperação (tema tratado em livro de autoria da examinadora, referido no item próprio). Em ordem didática, os pontos de cooperação jurídica internacional são: 17.c, 16.b, 14.b, 13.a, 13.c, 10.b, 18.a e 15.a.

Recomenda-se a resolução da prova de DIP do 28º concurso, pois traz um bom indicativo de como os temas são abordados pela examinadora. Assim como PIDH, as questões exigiam que o candidato assinalasse a resposta correta (7 questões) ou a incorreta (3 questões). De maneira geral, cada questão abordava temas diferentes e os principais temas da disciplina foram cobrados, desde os mais tradicionais, tais como direito dos tratados, imunidades e nacionalidade, até os mais recentes, relativos à cooperação jurídica internacional. À luz do atual programa, os temas cobrados na prova do 28º concurso tiveram por objeto os seguintes pontos: questão 51: pontos 20.c, 9.a e 3.a; questão 52: pontos 21.a, 16.a e 2.c; questão 53: pontos 18.a, 15.a e 14.b; questão 54: pontos 4.a, 1.b e 5.c; questão 55: pontos 5.b, 2.c, 3.a e 19.c; questão 56: pontos 10.b, 13.a e 14.b; questão 57: pontos 15.c, 10.a, 9.c e 20.a; questão 58: pontos 20.b, 21.a, 9.b e 15.b; questão 59: pontos 6.c, 8.a, 14.b e 2.b; questão 60: pontos 18.b, 19.a, 13.b e 1.b. Como é fácil perceber, cada questão aborda pontos diferentes do programa e uma gama muito ampla de pontos distintos foi cobrada, o que exige do candidato o estudo do programa como um todo.

## 2. Perfil da examinadora

Como dito, a Procuradora Denise Neves Abade também examina PIDH e, portanto, valem aqui as informações já trazidas na análise dessa matéria.

### 3. Bibliografia e materiais indicados

O mesmo alerta deve ser feito aqui: como há pouco tempo até a prova objetiva do 29º concurso, a leitura deve ser criteriosa, sempre tendo por base os pontos do programa do concurso. Os livros do professor André de Carvalho Ramos, indicados em PIDH, abordam também diversos temas de DIP, o que reforça a necessidade de sua adoção na bibliografia básica para o concurso. Outros manuais também são indicados, principalmente para os temas mais tradicionais.

#### 3.1 Livros

ABADE, Denise Neves. Direitos fundamentais na cooperação jurídica internacional. Ed. Saraiva. Fruto da tese de doutoramento da examinadora, o livro aborda aspectos importantes da cooperação jurídica internacional, as diferentes modalidades de cooperação, sua evolução e abordagem nos planos interno e internacional. Essencial para compreender a percepção da examinadora sobre a matéria e para o estudo dos pontos 17.c, 16.b, 14.b, 13.a, 13.c e 10.b do programa. Observar, ainda, que foi inserido nos principais pontos o tema incidência de direitos fundamentais na cooperação, abordado especificamente nessa obra.

CASELLA, Paulo Borba. ACCIOLY, Hildebrando. NASCIMENTO E SILVA, G. E. do. Manual de direito internacional público. Editora Saraiva. Livro que aborda os conceitos básicos da matéria, presentes no programa do concurso, e traz um bom apanhado de casos internacionais, referidos ao longo do livro. Há um bom destaque para temas específicos, tal como o de Direito Internacional do Meio Ambiente, exigido nos pontos 14.a e 15.c do programa e tratado no capítulo 6 da obra.

PORTELA, Paulo Henrique Gonçalves. Direito Internacional Público e Privado. Editora JusPodivm. Livro mais geral, voltado para concursos públicos, que aborda diversos temas, embora não de modo muito específico.

RAMOS, André de Carvalho. Comentários à Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Ed. 2016. Saraiva. Obra nova do professor André, que aborda especialmente os novos pontos do programa de DIPri, listados no item relativo ao perfil da prova, e cujos temas têm alta probabilidade de serem cobrados. Atenção para os comentários da LINDB que tratam do direito internacional privado (a partir do art. 7º).

RAMOS, André de Carvalho. Curso de Direitos Humanos. Ed. 2016. Saraiva. Aborda diversos pontos do programa de DIP. Ilustrativamente, podem ser citados: item 9 do capítulo 3 da parte II, que trata da Carta Democrática Interamericana, objeto do ponto 17.a.

RAMOS, André de Carvalho. Teoria Geral de Direitos Humanos. Ed. 2016. Saraiva. Na parte I, os itens 7 e 8 tratam de direito humanitário (pontos 19.a e 20.c) e direito dos refugiados (ponto 20.a), respectivamente.

RAMOS, André de Carvalho. Processo Internacional de Direitos Humanos. Ed. 2016. Saraiva. Como dito acima, o título VI da parte III (apuração da responsabilidade individual pelas violações de DH) atende os pontos 11.a, 18.b, 12.a e 13.b de DIP (direito internacional penal).

### 3.2 Artigos

RAMOS, André de Carvalho. Asilo e refúgio: semelhanças, diferenças e perspectivas. In 60 anos de ACNUR: perspectivas de futuro / André de Carvalho Ramos, Gilberto Rodrigues e Guilherme Assis de Almeida, (orgs.). — São Paulo : Editora CL-A Cultural, 2011.

RAMOS, André de Carvalho. Direito Internacional Privado de Matriz Legal e sua evolução no Brasil. 2015.

RAMOS, André de Carvalho. Evolução Histórica do Direito Internacional Privado e a consagração do conflitualismo. 2015.

RAMOS, André de Carvalho. O novo Direito Internacional Privado e o conflito de fontes na Cooperação Jurídica Internacional. 2013.

Comissão de Especialistas. Anteprojeto de Lei de Migrações e Promoção dos Direitos dos Migrantes no Brasil.

Artigos disponíveis neste [link](#).

### 3.3. Jurisprudência

Valem aqui as dicas já trazidas em relação à matéria de PIDH.

## DIREITO ECONÔMICO E DIREITO DO CONSUMIDOR

### 1. Perfil da prova

Como se sabe, no certame para a carreira de Procurador da República, as matérias de Direito do Consumidor e Direito Econômico recebem uma abordagem conjunta, dividindo, entre si, um mesmo programa, que alterna itens de uma e de outra matéria.

Em razão disso, um só examinador será responsável pela elaboração das questões relacionadas a essas matérias, dispondo de 10 (dez) questões, de um total de 120 (cento e vinte), para avaliar os conhecimentos do candidato sobre esses ramos do Direito na prova objetiva.

Registre-se, por oportuno, que não há uma necessidade de distribuição igualitária das dez questões entre as duas matérias, do que é expressiva a observação de que, dos últimos 4 concursos, apenas no 27º houve um equilíbrio entre ambas, com 5 questões dedicadas a cada matéria. Por outro lado, no 25º concurso, tivemos as 10 questões relacionadas a Direito Econômico; no 26º, foram 8 de Econômico e 2 de Consumidor, e, no último certame (28º), 6 questões de Econômico e 4 de Consumidor.

Essa desproporção se justificava diante da constatação de que, dos 33 itens do antigo programa de Direito Econômico e do Consumidor, 24 eram dedicados a Direito Econômico, remanescendo apenas 9 para Direito do Consumidor. Essa é uma realidade que tende a se intensificar, haja vista que, no programa do 29º concurso, constante na Resolução CSMPF n.º 169/2016, temos 39 itens sobre essas matérias, sendo 34 referentes a Direito Econômico e somente 5 relacionados a Direito do Consumidor, constantes nos itens 7.b, 9.b e de todo o ponto 13 do programa.

Esses números, aliados ao fato de que o Direito Econômico raramente compõe a grade curricular obrigatória dos cursos de Direito Brasil a fora, reforçam a necessidade de uma atenção bem maior para a matéria de Direito Econômico.

A prova objetiva de ambas as matérias, nos últimos concursos, assumiu um perfil fundado na letra da lei e na jurisprudência dos Tribunais Superiores, sendo raras as exigências de conhecimentos doutrinários, o que, quando ocorreu, aconteceu, invariavelmente, na prova de Direito Econômico.

Nos últimos 4 concursos, os temas de maior incidência inserem-se nos seguintes pontos do programa do 29º concurso, segundo a frequência de aparecimento nas provas:

2.b. Mercados regulados. Serviços públicos federais. Papel dos órgãos supervisores e agências reguladoras. Modelo brasileiro de agências reguladoras: principais características. Poder regulatório e fiscalizatório. Defesa do consumidor: 4 questões.

7.a. Abuso do poder econômico: instrumentos de repressão. Processo e procedimentos administrativos. 4 questões.

5.c O papel do Ministério Público na defesa da concorrência e no combate às infrações contra a ordem econômica. O MPF junto ao CADE. 4 questões.

1.b Ordem econômica e atividade econômica. Princípios constitucionais: 3 questões.

6.b Concentração de mercado: fusão, incorporação, integração e outras formas. Limites e requisitos: 2 questões.

12.a Mercado Comum do Sul (MERCOSUL). Natureza jurídica. Propósito, princípios e instrumentos. 2 questões.

12.b Solução de controvérsias entre Estados-Partes: 2 questões.

1.a Direito econômico. Conceito. Objeto. Fundamentos. Competência legislativa: 2 questões.

4.a Empresas estatais prestadoras de serviços públicos. Regime jurídico. 2 questões.

4.b Empresas estatais exploradoras de atividade econômica: regime jurídico: 2 questões.

### **1.1. Mudanças sensíveis no programa do 29º concurso**

Conforme antecipado, a Resolução CSMPF n.º 169/2016 operou consideráveis mudanças no programa das matérias de Direito Econômico e do Consumidor, com a ampliação dos itens dedicados a essas disciplinas, passando de 33 para 39 – 11 pontos para 13 –, havendo um incremento de assuntos sobre Direito Econômico, com 12 pontos dedicados à matéria, e uma sensível redução da presença do Direito do Consumidor, que, com exceção dos itens 7.b e 9.b, passou a contar com um único ponto em todo o programa, qual seja o ponto 13.

Ademais, além de ligeiras adequações em alguns itens, houve a inclusão de novos assuntos antes não abordados, que correspondem aos pontos: 2.c A regulação do mercado de capitais: CVM e Bovespa. Previdência complementar; 10.c Mercado de Capitais. Estrutura, funcionamento. Regulação e autorregulação do mercado de valores mobiliários. Transparência; 11.a Marco Civil da Internet. privacidade de dados vs. segurança. Neutralidade de Rede. 11.b Propriedade Intelectual: direitos e limites. Propriedade industrial e direitos autorais; 11.c Planos de Saúde. Regulamentação do setor. Contratos coletivos e individuais, e 12.c A regulação do Banco Central.

### **1.2. Caráter estratégico das matérias no grupo III da prova objetiva.**

Uma das peculiaridades da prova do MPF, que torna a aprovação especialmente difícil na primeira fase do certame, é o rigoroso ponto de corte geral e por grupo de disciplinas. Com efeito, para se avançar para a segunda fase do concurso, é necessário que o candidato obtenha a pontuação líquida de 50 pontos de 100 possíveis em toda a prova e em cada grupo (que são no total de quatro), sendo que 4 questões erradas anulam 1 certa. Isso significa que, se o candidato opta por marcar todas as questões – o que, por razões probabilísticas, se aconselha –, ele precisará obter um índice de 60% de acertos em toda a prova e em cada grupo, sob pena de eliminação peremptória. Além disso, é imperioso que o candidato esteja entre os 200 melhores classificados na primeira fase, respeitados os empates na última posição, para que se habilite à segunda fase do concurso.

Consideradas essas condições, sobretudo a necessidade de fazer o mínimo de pontos em cada um dos grupos, algumas matérias, seja por serem menos extensas, seja por menos controversas, ou, ainda, pelas duas condições, assumem uma posição estratégica em cada grupo, sendo esse o caso do Direito Econômico e do Consumidor no grupo III, que também contempla Direito Civil e Direito Processual Civil, matérias cujas complexidades são maiores. Nesse sentido, indica-se um estudo sério das matérias sob exame, uma vez que é plenamente possível o esgotamento do programa de ambas, o que possibilitará ao candidato a realização de uma excelente prova – assim entendida aquela que obtenha entre 8 e 10 acertos –, facilitando, sobremaneira, a aprovação no complicado grupo III, já que as provas de Civil e Processo Civil são imponderáveis, dadas as peculiaridades e a extensão dessas matérias.

## **2. Perfil da examinadora**

No 29º concurso, após alguns anos examinando Direito Econômico e do Consumidor, Daniela Rodrigues Teixeira deixou a banca e deu lugar a Carolina Louzada Petrarca, que passará a ser a representante da OAB na comissão examinadora do concurso do Ministério Público Federal. A nova examinadora é graduada em Direito na Universidade de Brasília – UnB, com especialização em Direito Econômico e Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas. Atualmente, é membro do Conselho Consultivo da seccional da OAB no Distrito Federal. A examinadora não possui obras publicadas sobre as matérias que examina, possuindo um perfil menos acadêmico, com enfoque na militância na advocacia privada.

## **3. Bibliografia e materiais indicados**

### **3.1 Livros**

#### **Direito Econômico**

Figueiredo, Leonardo Vizeu. Lições de Direito Econômico. Dentre as indicadas, essa é a obra mais completa sobre Direito Econômico, passeando por todos os pontos do edital e com remissões às lições dos autores clássicos. Como ponto negativo, destaca-se a extensão da obra em face da exiguidade do tempo até a prova objetiva. Ainda, alguns capítulos devem ser desconsiderados, por tratarem de temas que não integram o edital do MPF.

Grau, Eros Roberto. A Ordem Econômica na Constituição de 1988. Trata-se de obra clássica, de cariz acadêmico, mas de espectro bastante restrito em comparação com o programa do concurso.

Forgioni, Paula. Os Fundamentos do Antitruste. Na mesma linha do livro do Professor Eros Grau, a obra de Forgioni tornou-se clássica na matéria, mas também peca por se restringir apenas às questões afetas ao antitruste, que é somente uma parcela dos temas abordados no concurso.

Peter, Lafayete Josué. Direito Econômico. Trata-se de uma sinopse jurídica da editora Verbo Jurídico. Em seu favor, pesa o fato de o autor ser Procurador Regional da República e de, ao final de cada capítulo, existirem questões aplicadas nos concursos para ingresso no MPF.

## **Direito do Consumidor**

GARCIA, Leonardo de Medeiros. Direito do Consumidor. Coleção Leis Especiais para Concursos. Ed. Juspodivm. Essa obra é uma sinopse jurídica que aborda, de forma satisfatória, todos os temas presentes no programa do concurso para Procurador da República.

### **3.2. Jurisprudência**

São inúmeras as questões fundadas na jurisprudência do STF e do STJ, havendo uma prevalência dos julgados daquele em matéria de Direito Econômico, uma vez que a Constituição conta com todo um título voltado para a regulação da ordem econômica.

A predileção por questões baseadas na lei e na jurisprudência justificava-se pelo perfil da examinadora passada, menos acadêmico e mais voltado para a militância na advocacia privada, características que também possui a nova examinadora, condição que, aliada aos fatos de que esta estará debutando na banca do concurso e de que ela não integra a carreira, indica a manutenção da mesma linha adotada pela examinadora anterior.

Por essa razão, é imperioso que o candidato conheça os julgados mais importantes do STF e do STJ sobre Direito do Consumidor e Econômico, o que pode ser alcançado por meio de publicações específicas nesse sentido ou por uma busca avançada nos sites dos respectivos tribunais, merecendo destaque, nesse ponto, a publicação gratuita, presente no site do STF, intitulada “A Constituição e o Supremo”, que cuida da Constituição anotada com os julgados mais relevantes relacionados a cada um dos artigos da CF. O candidato deve ler todo o capítulo da ordem econômica nessa publicação.

### **3.3. Legislação**

Além do título da Ordem Econômica, iniciado no art. 170 da Constituição Federal, o candidato deve ter conhecimento detalhado da Lei 12.529/2011 (Lei Antitruste brasileira), da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e da Lei 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), bem como de alguns artigos esparsos de leis específicas, como da Lei 9.986/2000 (dispõe sobre os recursos humanos das agências reguladoras), da Lei 4.595/1964 (estrutura e regula o Sistema Financeiro Nacional) e da Lei 6.385/1976 (dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a CVM).

## **DIREITO CIVIL**

### **1. Perfil da prova**

A prova de Direito Civil, quanto aos temas e à dificuldade, não se diferencia muito da de outros concursos para o Ministério Público ou para a Magistratura. Apesar de a atuação do Ministério Público Federal envolvendo direito civil ser mais restrita, todos os temas previstos no programa podem e costumam ser exigidos, inclusive pontos de Direito de Família e Direito Empresarial. A prova, geralmente, é bem equilibrada entre doutrina, jurisprudência e lei.

No 28º concurso para Procurador da República, das dez questões da prova, 5 foram preponderantemente doutrinárias, 3 essencialmente legalistas (as respostas estavam no Código Civil ou legislação correlata) e 2 foram integralmente jurisprudenciais. No entanto, isso não significa que a examinadora tenha preferência por questões doutrinárias. No 27º concurso, a maioria das questões estava embasada na jurisprudência. Já no 26º concurso, preponderaram questões com fundamento no texto da lei.

Os temas cobrados no 28º concurso para Procurador da República inserem-se nos seguintes pontos do edital do 29º concurso:

- 1.b. As obrigações quanto às suas modalidades.
- 2.b. Contratos em geral. Novos princípios do direito dos contratos.
- 3.a. Capacidade civil. Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). A proteção dos interesses dos incapazes e o papel do Ministério Público. Aspectos materiais e processuais. Interdição, tutela e curatela.
- 4.a. Os bens. Classificações. O patrimônio. Bens inapropriáveis. Bens impenhoráveis. Bem de família.
- 6.a. Fatos jurídicos, atos jurídicos e negócios jurídicos. Elementos e requisitos. Manifestação e interpretação das declarações de vontade. Condição, termo e encargo.
- 7.a. Prescrição e decadência. Enriquecimento ilícito e pagamento indevido.
- 7.b. A locação no Código Civil e na legislação especial. Mútuo e comodato.
- 9.a. Negócios jurídicos. Defeitos e invalidades. Equilíbrio econômico, onerosidade e revisão contratual.
- 11.a. Atos ilícitos. Os ilícitos civis praticados por pessoas jurídicas. A Lei nº 12.843/2013 (Lei Anticorrupção). Vedação ao comportamento contraditório. Dever de mitigar as perdas.

12.a. Pessoas jurídicas. Associações e fundações. Desconsideração da personalidade social e jurídica. Desconsideração inversa da pessoa jurídica. Aspectos materiais e processuais. Entidades despersonalizadas.

12.c. Poder familiar: conceito, exercício, suspensão e extinção. O poder familiar e os direitos próprios da criança e do adolescente.

13.c. Direitos de vizinhança.

15.c. Sociedades dependentes de autorização oficial. Sociedades simples e sociedade cooperativa. Sociedades nacionais e estrangeiras.

Por fim, é oportuno observar que houve alterações no programa da disciplina constante na resolução do concurso, a começar pela exclusão dos pontos relativos a Direito das Sucessões e a títulos de créditos, os quais embasaram questões tanto no 28º quanto no 27º concurso. Além disso, no novo programa, há mais de um ponto tratando da relação do direito civil com o direito constitucional (1a e 2a) e do direito à origem genética e (9c e 11c). Também se deve atentar, pela relevância dos temas, à inclusão da teoria do mínimo existencial (5ª), do *hatespeech* (8a), da proteção à mulher (14a) e aos grupos vulneráveis (14c), do bullying e cyberbullying (15c) e da Lei Anticorrupção (11a).

## 2. Perfil da examinadora

Sandra Cureau é graduada em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, mestre em Direito da Cidade pela UERJ e Doutoranda em Direito Civil pela Universidade de Buenos Aires. Ingressou no Ministério Público Federal em 1976, tendo sido promovida, por merecimento, ao cargo de Subprocuradora-Geral da República em 1997. Foi, sucessivas vezes, eleita para o Conselho Superior do Ministério Público Federal. Integrou a 6ª e a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, tendo sido coordenadora desta última (Meio Ambiente e Patrimônio Cultural) por cinco biênios, inclusive 2014/2016. Foi a primeira Diretora-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU, tendo exercido o cargo de 2000 a 2004. Foi Vice-Procuradora Eleitoral e Vice-Procuradora-Geral da República (2013). Foi professora substituta de Direito Financeiro e Direito Tributário da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (1992) e professora titular de Direito Processual Civil e Direito Processual Penal da Faculdade de Direito da Universidade Estácio de Sá (1997/1998). É integrante da comissão examinadora desde o 21º concurso para Procurador da República, ausentando-se da comissão apenas no 23º concurso.

## 3. Bibliografia e materiais indicados

O tempo exíguo até a primeira etapa do 29º concurso para Procurador da República não permite maiores leituras, sendo recomendável, a esta altura, revisar o que já se leu e ler o que há de mais relevante em cada matéria. De qualquer modo, indicam-se a seguir a bibliografia e os materiais que entendemos constituir boas fontes de estudo.

### 3.1 Livro

TARTUCE, Flávio. Manual de Direito Civil. Quanto à indicação da obra de Direito Civil, consideramos importante esclarecer que, por ser o mais amplo ramo do Direito, o seu estudo mais aprofundado exigiria a leitura de diversos manuais. No entanto, tendo por escopo a preparação para o concurso do Ministério Público Federal, a leitura de diversas obras de direito civil não é recomendável, dada a necessidade de conciliar com o estudo das outras disciplinas. Assim, por ser um manual completo, que trata suficientemente bem dos temas, o livro de Tartuce é uma boa obra a ser utilizada na preparação.

### 3.2. Jurisprudência

Como já visto, há, em geral, uma divisão equânime entre questões doutrinárias, legalistas e jurisprudenciais. Desse modo, o conhecimento da jurisprudência dos Tribunais Superiores, especialmente do STJ (informativos e súmulas), é relevante na preparação para a prova.

### 3.3. Legislação

Igualmente, o conhecimento do Código Civil e demais leis previstas no programa (Lei Anticorrupção, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Maria da Penha etc.) tem sido cobrado na primeira etapa do concurso para Procurador da República, pelo que é recomendável sua leitura.

## DIREITO PROCESSUAL CIVIL

### 1. Perfil da prova

A prova de Direito Processual Civil, quanto aos temas e à dificuldade, pode ser considerada uma prova convencional, semelhante à de outros concursos para o Ministério Público ou para a Magistratura. As últimas provas foram essencialmente jurisprudenciais, sem maior exigência de conhecimento doutrinário ou do texto da lei. No entanto, com a entrada em vigor do Novo Código de Processo Civil, é bastante provável que seja cobrado o conhecimento de disposições e institutos do novo diploma.

No 28º concurso para Procurador da República, das dez questões da prova, 7 foram preponderantemente jurisprudenciais, 2 doutrinárias e 1 legalista. Os temas cobrados no 28º concurso para Procurador da República inserem-se nos seguintes pontos do edital do 29º concurso:

1.a. Jurisdição: órgãos, princípios e limites. A jurisdição no Estado de Direito.

3.b. Sentença. Conteúdo e elementos. Interpretação da sentença. Tutela inibitória.

4.c. Meios adequados de resolução de conflitos: negociação, mediação e arbitragem. Convenções processuais.

7.a. Formação, suspensão e extinção do processo.

7.c. A instrumentalidade do processo. O processo civil na dimensão dos direitos fundamentais.

8.b. Liquidação de sentença. Cumprimento da sentença e de outros títulos judiciais. Formas de implementação e efetivação das decisões judiciais.

8.c. Recurso Especial. Reclamação.

9.b. Procedimento probatório. Provas em espécie.

9.c. Ação civil pública e ação de improbidade administrativa. Aplicabilidade do CPC às ações coletivas.

11.c. Embargos do executado. Impugnação ao cumprimento de sentença. Responsabilidade patrimonial e atos praticados em fraude.

14.c. Apelação. Recurso ordinário constitucional.

15.b. Ação rescisória. Querela nullitatis.

18.c. Competência interna: classificação, divisão e modificação. Competência internacional. Homologação de sentença estrangeira. Carta rogatória. Tratados e convenções para cumprimento de decisões estrangeiras no Brasil.

19.a. Estabilidades processuais: regimes e efeitos. Coisa julgada. Preclusões. Estabilidade da sentença que extingue o processo sem julgamento de mérito e da decisão de saneamento e organização do processo.

20.c. Cumprimento de sentença que reconheça obrigação de pagar quantia certa pela Fazenda Pública. Execução fiscal.

## **2. Perfil da examinadora**

Como dito, a Procuradora Sandra Cureau também examina Direito Civil e, portanto, valem aqui as informações já trazidas na análise dessa matéria.

### 3. Bibliografia e materiais indicados

O tempo exíguo até a primeira etapa do 29o concurso para Procurador da República não permite maiores leituras, sendo recomendável, a esta altura, revisar o que já se leu e ler o que há de mais relevante em cada matéria. De qualquer modo, indicam-se a seguir a bibliografia e os materiais que entendemos constituir boas fontes de estudo.

#### 3.1 Livro

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de Direito Processual Civil – Volume Único. A despeito de haver coleções de processo civil que aprofundam melhor os temas, como as de Marinoni, Arenhart e Mitidiero e, também, a de Fredie Didier, não se ignora a necessidade de conformar o estudo de todas as matérias, de modo que uma leitura completa das obras mencionadas pode comprometer a preparação em relação a outras disciplinas igualmente relevantes. Desse modo, por apresentar boa qualidade e ser didática, acreditamos que o manual indicado é uma boa fonte, sendo possível, eventualmente, a consulta de outros autores a título de complemento.

#### 3.2. Jurisprudência

Como já visto, a jurisprudência dos Tribunais Superiores, especialmente do STJ, foi muito exigida, sendo imprescindível a leitura de súmulas e informativos.

#### 3.3. Legislação

Embora não tenha havido maior exigência do texto do Código de Processo Civil, a entrada em vigor do novo diploma impõe a necessidade de sua atenta leitura.

## DIREITO PENAL

### 1. Perfil da prova

A prova de Direito Penal costuma exigir do candidato conhecimento oriundo de diversas fontes, como livros e textos doutrinários, Código Penal, legislação extravagante e tratados internacionais e jurisprudência dos Tribunais Superiores.

No 28o concurso para Procurador da República, das quinze questões da prova, quatro cobravam conhecimento da jurisprudência dos Tribunais Superiores, três exigiam conhecimento combinado da lei e da jurisprudência, três exigiam conhecimento combinado da lei e de noções doutrinárias, duas tiveram como fonte exclusiva a lei, uma exigia conhecimento de tratados internacionais, uma cobrava apenas conhecimento doutrinário e uma exigia conhecimento combinado da lei, de noções doutrinárias e da jurisprudência.

Os temas cobrados no 28o concurso para Procurador da República inserem-se nos seguintes pontos do edital do 29o concurso:

5.b. Prescrição penal.

7.b. Penas no direito brasileiro.

7.c. Crimes contra o patrimônio: estelionato e outras fraudes de competência da Justiça Federal

8.a. Princípio de interpretação e aplicação da lei penal. Concurso aparente de normas.

9.c. Crimes contra a administração pública praticados por funcionário público.

10.c. Crimes contra a administração pública praticados por particular.

11.c. Crimes contra a administração da Justiça.

12.c. Crimes contra a fé pública.

16.c. Crimes contra a paz pública. Organizações criminosas.

20.b. Aspectos relativos à repressão penal contidos em convenções internacionais sobre corrupção, organizações criminosas, tráfico de pessoas, tráfico de armas, terrorismo e escravidão.

## **2. Perfil da examinadora**

Ela Wiecko Volkmer de Castilho é graduada em Direito na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. É mestre em Direito Público pela Universidade Federal do Paraná e doutora em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina.

Ingressou no Ministério Público Federal em 1975. Em 1992, foi promovida a Subprocuradora-geral da República. Entre outras funções no Ministério Público Federal, foi Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão e Coordenadora das 5ª e 6ª Câmaras de Coordenação e Revisão, as quais tratam, respectivamente, de patrimônio público e de população indígena e comunidades tradicionais. Foi, ainda, Vice-Procuradora Geral da República. Atualmente, é Coordenadora da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, que trata de direitos sociais e fiscalização dos atos administrativos.

É professora associada da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, onde lidera o Grupo Candango de Criminologia e o Moitará-Grupo de Pesquisa em Direitos Étnicos. Suas atividades de ensino, pesquisa e extensão se inserem na Linha de Pesquisa "Sociedade, Conflito e Movimentos Sociais" e mais especificamente nas Sublinhas "Criminologia e Estudos sobre a Violência" e "Direito Achado na Rua, Pluralismo Jurídico e Direitos Humanos".

Em sua trajetória acadêmica, tem dado especial atenção aos seguintes temas: violência contra as mulheres, tráfico de pessoas, política de drogas, sistema prisional e alternativas à prisão e direitos dos povos indígenas. Foi examinadora de Direito Penal nos seguintes concursos para Procurador da República: 15º, 16º, 17º, 21º, 22º, 24º, 25º, 26º e 28º. Foi, ainda, examinadora de Direito Processual Penal no 27º concurso para Procurador da República.

### **3. Bibliografia e materiais indicados**

O tempo exíguo até a primeira etapa do 29º concurso para Procurador da República não permite maiores leituras, sendo recomendável, a esta altura, revisar o que já se leu e ler o que há de mais relevante em cada matéria. De qualquer modo, indicam-se a seguir a bibliografia e os materiais que entendemos constituir boas fontes de estudo.

#### **3.1 Livros**

BALTAZAR JR., José Paulo. Crimes federais. Trata-se de obra completa, com noções doutrinárias e compilação das orientações dos Tribunais Superiores e dos Tribunais Regionais Federais no tocante aos principais crimes de competência da Justiça Federal.

GUEIROS SOUZA, Artur de Brito; JAPIASSÚ, Carlos Eduardo Adriano. Curso de Direito Penal. O livro indicado é, ao mesmo tempo, conciso e completo no que toca à parte geral do Direito Penal. Outras obras servem ao mesmo propósito, podendo ser citados os seguintes autores: Juarez Cirino dos Santos, Cezar Roberto Bitencourt e Rogério Greco.

#### **3.2 Artigos**

A examinadora Ela Wiecko tem farta produção de artigos acadêmicos, sendo recomendável, sobretudo nas etapas discursiva e oral do concurso, a leitura daqueles que versam sobre temas de sua predileção: violência contra as mulheres, tráfico de pessoas, política de drogas, sistema prisional e alternativas à prisão e direitos dos povos indígenas.

#### **3.3. Jurisprudência**

Como já visto, são frequentes questões cobrando conhecimento da jurisprudência do STF e do STJ em matéria penal. Assim, é importante a leitura dos informativos dessas Cortes. É igualmente relevante o conhecimento da jurisprudência sumulada dos Tribunais Superiores.

#### **3.4. Legislação**

O conhecimento do Código Penal, da legislação extravagante e de tratados internacionais tem sido cobrado na primeira etapa do concurso para Procurador da República. É importante sua leitura.

## DIREITO PROCESSUAL PENAL

### 1. Perfil da prova

A prova de Direito Processual Penal, com o ingresso de Douglas Fischer na banca examinadora, tornou-se bastante densa, longa e focada na jurisprudência dos Tribunais Superiores.

No 28o concurso para Procurador da República, das quinze questões da prova, pelo menos 14 tiveram como fonte a jurisprudência dos Tribunais Superiores, sendo que 7 delas exigiam, ainda, conhecimento do Código de Processo Penal e da legislação extravagante. Algumas questões cobravam conhecimento, também, de questões doutrinárias.

Os temas cobrados no 28o concurso para Procurador da República inserem-se nos seguintes pontos do edital do 29o concurso:

- 1.a. Teoria do processo. Princípios constitucionais do processo penal.
- 1.b. Provas no processo penal: documental e testemunhal. Reconhecimentos (pessoas e coisas). Acareação. Buscas e apreensões. Prova pericial.
- 2.c. Princípios no Pacto de São José da Costa Rica.
- 3.c. Recursos no processo penal: embargos de declaração, embargos infringentes e de nulidade e embargos de divergência.
- 4.a. Princípios e questões relativas aos inquéritos policiais e investigações criminais. Atribuições da Polícia Federal.
- 5.a. Ação penal: espécies. Denúncia. Queixa.
- 6.a. Hipóteses e requisitos para arquivamento de inquéritos e investigações criminais.
- 6.b. Medidas assecuratórias ou acautelatórias do CPP e de leis especiais.
- 8.a. Condições da ação e pressupostos processuais.

- 8.b. Prisões. Espécies, requisitos e cabimento.
- 9.a. O Ministério Público no processo penal brasileiro.
- 9.b. Medidas cautelares e liberdade provisória no CPP e em leis especiais.
- 10.b. Interceptação das comunicações telefônicas e telemáticas.
- 11.a. Jurisdição e competência.
- 11.c. Provas ilícitas.
- 12.c. Nulidades no processo penal.
- 13.a. Competência da Justiça Federal. Competência por conexão.
- 13.b. Transação penal e suspensão condicional do processo.
- 14.b. Recursos: questões gerais, princípios, pressupostos, requisitos, efeitos e espécies.
- 15.b. Procedimento relativo aos crimes de competência do Tribunal do Júri.
- 16.b. Procedimento comum (ordinário, sumário e sumaríssimo).
- 16.c. Competência da Justiça Militar e da Justiça Eleitoral em matéria penal.

## **2. Perfil do examinador**

Douglas Fischer é graduado em Direito na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. É mestre em Instituições de Direito e do Estado pela mesma instituição. Ingressou no Ministério Público Federal em 1996 e atualmente é Procurador Regional da República. Entre outras funções no Ministério Público Federal, integrou a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, cuja atuação temática é criminal, e foi Coordenador de Ensino do MPF na Escola Superior do Ministério Público da União. É o Coordenador Jurídico do Grupo de Trabalho Lavajato junto ao Gabinete do Procurador-Geral da República. É professor de Direito Processual Penal em cursos de pós-graduação. É examinador de Direito Processual Penal desde o 28o concurso para Procurador da República.

## **3. Bibliografia e materiais indicados**

O tempo exíguo até a primeira etapa do 29o concurso para Procurador da República não permite maiores leituras, sendo recomendável, a esta altura, revisar o que já se leu e ler o que há de mais relevante em cada matéria. De qualquer modo, indicam-se a seguir a bibliografia e os materiais que entendemos constituir boas fontes de estudo.

### **3.1 Livro**

FISCHER, Douglas; PACELLI DE OLIVEIRA, Eugenio. Comentários ao Código de Processo Penal e sua Jurisprudência. Trata-se da bibliografia por excelência para o concurso do Ministério Público Federal, uma vez que contempla o Código de Processo Penal, comentários doutrinários e a jurisprudência dos Tribunais Superiores. Praticamente todas as questões da prova objetiva do 28o concurso para Procurador da República poderiam ser respondidas com base na obra indicada.

### **3.2 Enunciados**

Na segunda etapa do 28o concurso, houve questão específica sobre um dos enunciados da 2a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal. É recomendável, portanto, a leitura desses enunciados, que podem ser cobrados na prova objetiva do 29o concurso.



# Curso Intensivo 1ª Fase MPF

29º CONCURSO | 2016

**20% OFF**  
LANÇAMENTO

360 questões inéditas  
Rodadas pretéritas grátis

## TRF da 2ª Região

**✓ 83,33%** de aprovação!

Os **12 primeiros colocados** são alunos **Emagis!**

